

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025

Lei nº 14.133/2021

1. DO PREÂMBULO

O Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto SAMAE/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.785.267/0001-48, com sede administrativa na Rua dos Imigrantes, n.º 356, Centro, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Cleiton Zemke, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1.1. DO OBJETO

Contratação de empresa para contratação de empresa para o fornecimento de bobinas para emissão de faturas silmultânea de água, que atenda as especificações ténicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia, e demais anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	BOBINAS EM PAPEL TERMICO com as seguintes características: Altura: 280 mm- largura 104 mm Com serrilha no final da conta Canhoto 53 mm, com serrilha a 227 mm Total de contas por bobinas: mínimo de 80 contasTotal de cores: até 04 (frente e verso)Diâmetro máximo da bobina(rolo): 57 mmBlack Mark para leitura em impressora Zebra ZQ521(conforme layout)Tipo de papel Termotichet72 a 75 gramas, com revestimento OVERCOATING e barreira protetora contra solventes, água, óleo e raios U.V (ultravioleta.	On.	2.500	7,00	17.500,00

1.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.2.1 O prazo de fornecimento do produto será de 30 (trinta) dias, com inicio na emissão do Contrato, na forma que se segue:
 - 1.2.1.1 O vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias;
- 1.2.1.2 O fornecimento do produto deverá ser de acordo com as especificações, constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

2.0 JUSTIFICATIVA:

2.1 .O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de Nova Trento/Sc, tem desempenhado um papel crucial na garantia do acesso à água potável no município. No entanto, para continuar a prestar



Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

serviços de qualidade, é essencial abordar um problema central que enfrentamos: a necessidade urgente de adquirir bobinas para a impressão das faturas.

- 2.2 .A importância deste investimento vai além da simples aquisição de material de escritório. As faturas de água não são apenas documentos de cobrança; são instrumentos vitais para a comunicação entre a Autarquia e os consumidores. As informações nelas contidas não apenas refletem o consumo individual de água, mas também promovem a conscientização sobre a importância do uso responsável dos recursos hídricos e incentivam a adesão a práticas sustentáveis.
- 2.3. Além disso, a regularidade na entrega das faturas é essencial para manter a transparência e a confiança entre a autarquia e a população atendida. A falta de bobinas para impressão pode resultar em atrasos na emissão e entrega das faturas, o que não apenas prejudica a eficiência operacional do serviço, mas também pode gerar incompreensões e insatisfação por parte dos usuários.
- 2.4. Ao assegurar a disponibilidade contínua de bobinas para impressão das faturas, estamos fortalecendo a capacidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de Nova Trento em cumprir sua missão de fornecer um serviço público essencial de forma eficiente e transparente. Esta aquisição não é apenas uma necessidade operacional, mas sim um investimento no interesse público, garantindo que nossa comunidade continue a ter acesso a água limpa e serviços de qualidade.

3.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de dispensa, amparado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

3.2.Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações, em seu artigo 37, que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios delegalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4.0. DA CONTRATADA

4.1. A empresa Premium Flex Papeis e Resinas Ltda, pessoa jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ n.º 04.079.887/0001-06, com sede na Rodovia RJ 124, S/N – KM 21,5 – Via Lagos – Palmital – CEP: 28.980-000 -Rio Bonito- RJ, através de seu representante legal o Administrador Sr. Fernando Alves Martins



Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

4.2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

- 4.2.1 Identificada a necessidade da prestação de serviços, buscou-se no mercado empresas que possuem esse conteúdo.
- 4.2.2. Sendo assim, a escolha do contratado baseou-se na garantia do fornecimento do produto com a referida especialização, que atenda de forma satisfatória a necessidade da Autarquia e, através de pesquisa do valor com outras empresas, ficando a proposta vencedora o valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) da empresa Premium Flex Papeis e Resinas Ltda a mais vantajosa, menos onerosa, buscando sempre os melhores valores adequados e eficientes aos fins propostos, conforme documentos anexos ao processo.

4.3 DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E DA QUALIFICAÇÃO

- 4.3.1 Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.
- 4.3.2 Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

5.0. DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

- 5.1. A contratação para fornecimento de bobinas será no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e) a serem pagos após a entrega dos trabalhos, conforme proposta anexa ao processo.
- 5.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

5.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados no parecer contábil (anexo a parte) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025: 6.3.3.90.1.501.7000.301

6.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1-A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos;
- 6.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- 6.3. Entregar os produtos nas instalações indicadas no item 5.3 do TR, conforme requisitos estabelecidos na especificação técnica;
- 6.4. Entregar os produtos e documentações e executar o objeto tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos;
- 6.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato;



Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- 6.7. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos, objeto desta dispensa de licitação, promovendo a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do requerimento da CONTRATANTE, caso verificada a sua desconformidade durante a realização dos testes de aceite;
- 6.8. Comprovar a origem dos produtos e dispositivos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso estes sejam importados. A comprovação deverá ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este Aviso e seus anexos;
- 7.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- 7.2.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo;
- 7.2.6.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8.0 DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 Importa o presente Contrato no valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para a execução do seu objeto, conforme previsto nas Cláusulas Primeira e Segunda, para conforme emissão da autorização de fornecimento.
- 8.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega do equipamento recebido, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado;
- 8.3 .O pagamento será efetuado ate 10º (Décimo) dia emissão NF;
- 8.4 .A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da autarquia para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;
- 8.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.
- 8.6. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC;
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);



RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

9.0 DO FORO

9.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

10.0 DO ACOMPANHAMENTO

- 10.1 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Diretor, que anotará em registro proprio todas as ocorrencias relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.2 Para observancia do que dispoe a Clausula supra, e nos termos do que dispoe o art.117 da Lei nº 14.133/2021 nomeia-se como fiscal de execução do contrato oriundo do presente Procedimento, Emiliana S. D. Zanandrea Aux. Administrativo.

11.0 DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Nova Trento/SC, 02 de Abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEITON ZEMKE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital

Cleiton Zemke Diretor do SAMAE